

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 389/2023

Aos dezesseis dia do mês de novembro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (187), Pregão Eletrônico nº 108/2023, Processo de Registro de Preços nº 334/2023 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 105/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- ☐ Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **09.560.267/0001-08**, representado pelo **Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury**, à saber ao final deste.
- ☐ A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa

- A entrega será no prazo de 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Compra no Almoxarifado Central, situado na avenida poços de caldas, nº 44 e 64, Itajubá/ MG.

- ☐ O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- ☐ Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- ☐ Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- ☐ As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52

02.08.01.10.305.0012.2242.4.4.90.52

- ☐ Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- ☐ O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- ☐ O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - ☐ advertência por escrito;
 - ☐ multa
 - ☐ suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - ☐ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- ☐ O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- ☐ Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- ‡ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- ‡ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 108/2023.
- ‡ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 108/2023, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

O fornecimento será objeto de **acompanhamento e fiscalização** através da **Sra. Cintia Rodrigues de Oliveira Carmo e Sra. Laiza M^a Borges do Bonfim**, representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

- ‡ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- ‡ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá/MG, 16 de novembro de 2023.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Leonardo Antônio Rodrigues Cury

Detentora da Ata

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 014	885,00	Total: 22.125,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DENTEMED	Modelo: SCALER MAGNUS	

Descrição: ULTRASSOM para consultorio odontologico com jato de bicarbonatoPeça de mão confeccionada com materiais de alta qualidade. * Corpo construído em alumínio o que garante leveza ao produto. * Instrumento autoclavável a 135 °C. * Instrumento de mão utilizado no desgaste e remoção de tártaro, na profilaxia dental, na remoção de placas e cálculos supra e subgengivais, na remoção e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado, entre outros. * É de confortável manuseio, pois além de ergométrico, também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído. * Movimento elíptico da ponta, muito eficiente na remoção de tártaros. * O desenho estilizado, seu cabo anatômico e seu baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos. * O sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante, sem causar danos ao inserto ou área tratada. * Fácil instalação. * Dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm2 = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor. * Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden.. * Este produto apresenta 3 pontas universais. * Garantia: 1 ano. Apresentar catálogo para análise

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 885,00** Total Item: 22.125,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.125,00